



CASP 2025

AEP 2 – Cadeiras de bicicleta para criança (repetição dos ensaios)

Relatório final de atividade

ÍNDICE

Lista de abreviaturas.....	3
Síntese.....	3
 PARTE I	 5
Visão geral da atividade	6
AN participantes.....	6
Âmbito do produto.....	7
Critérios de ensaio	7
Amostragem e ensaios	8
Distribuição da amostragem	8
Processo de ensaio.....	8
Visão geral dos resultados dos ensaios e principais conclusões	9
Resultados por cláusula	9
Resultados por canal de amostragem e país de origem	11
Conclusões dos resultados dos ensaios	11
Avaliação dos riscos e medidas corretivas	12
Resultados da avaliação dos riscos.....	12
Medidas corretivas	12
Conclusões e recomendações	13
Conclusões	13
Recomendações dirigidas às partes interessadas	13
 PARTE II	 15
O que é o CASP?.....	16
Plano de trabalho das atividades específicas por produto	17
Processos e ferramentas das atividades específicas por produto	18

Lista de abreviaturas

ANEC	Associação Europeia para a Coordenação da Representação dos Consumidores na Normalização
CASP	Atividades coordenadas para a segurança dos produtos
DG JUST	Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores
CE	Comissão Europeia
EFTA	Associação Europeia de Comércio Livre
EISMEA	Agência de Execução do Conselho Europeu da Inovação e das PME
EN	Norma Europeia
UE	União Europeia
RSGP	Regulamento relativo à segurança geral dos produtos (2023/988)
kg	Quilograma
KoM	Reunião de lançamento
AN	Autoridade nacional
AEP	Atividade específica por produto

Síntese

Objetivos

O objetivo geral do projeto «Atividades coordenadas para a segurança dos produtos» (CASP) é proteger a saúde e a segurança dos consumidores europeus, apoiando as autoridades nacionais (AN) dos países da UE/EFTA no

sentido de uma melhor coordenação das suas atividades. No âmbito do CASP, as AN participam na amostragem conjunta, nos ensaios e na avaliação dos riscos de produtos específicos.

Âmbito do produto

As cadeiras de bicicleta para criança são produtos de consumo concebidos para transportar crianças pequenas em bicicletas, podendo ser instaladas na parte dianteira ou traseira da bicicleta. Uma vez que estas cadeiras são

utilizadas por passageiros muito vulneráveis, é fundamental garantir a sua segurança. Este produto foi também submetido a ensaio no âmbito do projeto CASP 2019.

Principais critérios de ensaio e resultados

Das 25 amostras submetidas a ensaio com base na norma EN 14344:2022, 17 (68 %) não cumpriram os requisitos de segurança aplicáveis. A verificação dos avisos,

marcações e instruções realizada pelas AN revelou que 21 (75 %) das 28¹ amostras não cumpriam os requisitos.

Conclusões

Os resultados dos ensaios revelaram um nível significativo de incumprimentos nas cadeiras de bicicleta para criança. As falhas de segurança estavam sobretudo relacionadas com os sistemas de retenção, a resistência

mecânica e a durabilidade, as arestas e saliências, as proteções laterais e os sistemas de retenção dos pés. Na sequência desta atividade, as AN emitiram duas notificações no Safety Gate².

Principais recomendações dirigidas às partes interessadas

Para os consumidores

- ▶ Antes da compra, certifique-se de que a cadeira de bicicleta para criança é adequada à sua bicicleta, indica claramente a altura e o peso máximos da criança e está equipada com características de segurança essenciais, como sistemas de retenção dos ombros, apoios para os pés e sistemas de retenção dos pés.
- ▶ Antes de circular, verifique se a cadeira de bicicleta para criança apresenta arestas vivas, parafusos ou pernos em que a roupa possa ficar presa.
- ▶ Verifique regularmente a cadeira de bicicleta para criança, em especial a fixação da cadeira, uma vez que as condições meteorológicas e a utilização frequente podem soltar peças ou danificar componentes, o que pode afetar a segurança.

Para os operadores económicos

- ▶ Certifique-se de que a cadeira de bicicleta para criança inclui os sistemas de retenção exigidos.
- ▶ Não promova uma utilização não segura nos materiais de marketing e assegure uma comunicação clara e conforme junto dos consumidores sempre que forem necessárias medidas corretivas ou recolhas.

Para as organizações de normalização

- ▶ Alguns requisitos da norma EN 4344:2022 beneficiariam de clarificação, em especial a passagem para uma avaliação mais subjetiva das arestas vivas na cláusula 8.3.1.
- ▶ A cláusula 9.2.2.2 deve abordar a forma como a roupa das crianças pode afetar a correta regulação e o desempenho dos sistemas de retenção.

¹ Em relação a três amostras, foram efetuadas verificações dos avisos, marcações e instruções; contudo, não foi possível realizar ensaios laboratoriais, uma vez que as amostras se perderam durante o transporte.

² Número de notificações à data da redação do presente documento, com base nos dados disponíveis até 20.4.2026, inclusive.



Parte I

Visão geral da atividade

AN participantes

#	País	AN
1	 Bélgica	Economia do Serviço Público Federal – Direção-Geral de Qualidade e Segurança
2	 Croácia	Inspeção do Estado
3	 Chéquia	Autoridade Checa de Inspeção do Comércio
4	 França	Direção-Geral da Política da Concorrência, Consumo e Controlo de Fraudes
5	 Alemanha	Direção do Estado da Saxónia*
6	 Alemanha	Governo da Alta Baviera – Serviço de Supervisão do Comércio
7	 Alemanha	Conselho Regional de Tübingen
8	 Alemanha	Inspeção do Trabalho do Estado de Bremen*
9	 Hungria	Autoridade Nacional para o Comércio e a Proteção dos Consumidores*
10	 Itália	Câmara de Comércio de Turim
11	 Malta	Autoridade da Concorrência e do Consumidor de Malta
12	 Espanha	Ministério dos Direitos Sociais, do Consumo e da Agenda 2030

* As AN podem participar no CASP apenas na componente de ensaio. Participam no processo de ensaio, mas não intervêm nas discussões nem na tomada de decisões e não participam nas reuniões da atividade.

Âmbito do produto

As cadeiras de bicicleta para criança são utilizadas para transportar crianças pequenas em diversos contextos de utilização, incluindo contextos dinâmicos e potencialmente perigosos. A sua segurança depende de uma conceção robusta, de sistemas de retenção eficazes, de uma fixação segura à bicicleta, bem como de instruções de instalação e utilização claras. Os produtos não seguros podem expor as crianças a riscos graves, incluindo cortes, entalamento e perigo de asfixia.

Estes produtos foram anteriormente submetidos a ensaio no âmbito do CASP 2019: 44 amostras foram avaliadas com base na norma EN 14344:2004. Entre 2019 e 2025, foram emitidas nove notificações no Safety Gate para esta categoria de produtos e foi publicada a norma atualizada EN 14344:2022.

As atividades de 2019 e 2025 abrangeram cadeiras de bicicleta para criança instaladas à frente ou na retaguarda, para bicicletas e ciclos com assistência elétrica com uma velocidade de corte até 25 km/h. Incluíram cadeiras de bicicleta destinadas a transportar crianças com um peso compreendido entre 9 kg e 22 kg, capazes de se sentar sem ajuda. As cadeiras são classificadas em função do peso da criança transportada e da posição em que são instaladas na bicicleta. As três categorias descritas abaixo foram abrangidas pelas atividades.

Classificação do produto	Descrição
A15: Cadeira para instalação na retaguarda	Cadeira para criança destinada a ser instalada numa bicicleta, atrás do ciclista, para um peso máximo de 15 kg.
A22: Cadeira para instalação na retaguarda	Cadeira para criança destinada a ser instalada numa bicicleta, atrás do ciclista, para um peso máximo de 22 kg.
C15: Cadeira para instalação à frente	Cadeira para criança destinada a ser instalada numa bicicleta, à frente do ciclista, para um peso máximo de 15 kg.

Crítérios de ensaio

Tratou-se de uma atividade de repetição dos ensaios que aplicou os mesmos critérios de ensaio do CASP 2019, com o objetivo de permitir a fiscalização do mercado em larga escala de produtos com uma elevada incidência de não conformidade.

As cadeiras de bicicleta para criança foram submetidas a ensaio com base na norma **EN 14344:2022**. O plano de ensaios abrangeu a cláusula 4 (requisitos gerais e condições de ensaio), a cláusula 7 (perigos térmicos) e a cláusula 8 (perigos mecânicos).

Em comparação com o CASP 2019, a única alteração consistiu na aplicação da norma EN 14344:2022 atualizada, que substituiu a versão de 2004. A norma revista introduziu requisitos novos e atualizados, incluindo riscos de estrangulamento, inflamabilidade e rotulagem dos produtos, bem como disposições de ensaio adicionais ou revistas.

Amostragem e ensaios

Distribuição da amostragem

O processo de amostragem foi realizado pelas AN com base na distribuição da amostragem acordada durante a reunião de lançamento (KoM). Foram recolhidas 28 amostras, tanto em linha como em lojas físicas: 21 cadeiras A22 para instalação na retaguarda, seis cadeiras C15 para instalação à frente e uma cadeira A15 para instalação na retaguarda.

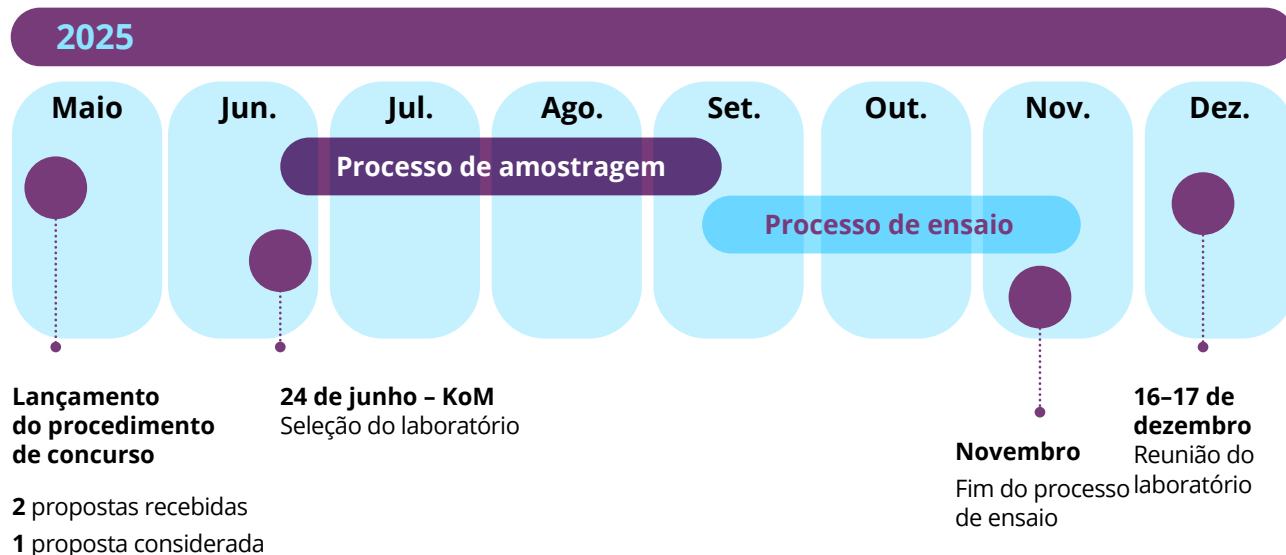
Das 28 amostras, três não foram submetidas a ensaio, uma vez que se perderam durante o transporte.

Processo de ensaio

O laboratório responsável por esta atividade foi selecionado através de um procedimento de concurso, lançado em maio de 2025. Dos quatro laboratórios da UE/EFTA contactados, dois apresentaram propostas. Após a avaliação, apenas um foi considerado aceitável para prestar os serviços de ensaio. Durante a reunião de lançamento (KoM), as AN selecionaram o laboratório.

Na sequência da reunião, as AN recolheram amostras e enviaram-nas para o laboratório.

Figura 1: Cronograma do processo de amostragem e de ensaios



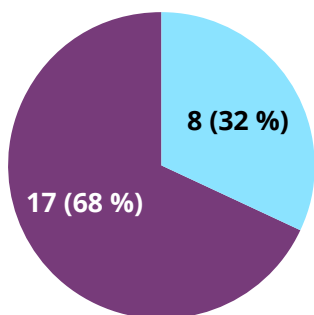
Resultados dos ensaios

Visão geral dos resultados dos ensaios e principais conclusões

Das 25 amostras submetidas a ensaio, 17 (68 %) não cumpriram os requisitos de ensaio. Paralelamente, as AN verificaram os avisos, marcações e instruções, identificando não conformidade formal em 21 amostras. De um modo

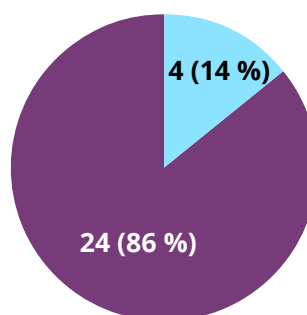
geral, combinando os ensaios laboratoriais e as verificações da documentação, 24 (86 %) dos 28 produtos incluídos na amostragem não cumpriram os requisitos.

Figura 2: Resultados globais dos ensaios (excluindo as verificações dos avisos, marcações e instruções) (N=25)



Cumpriram os requisitos

Figura 3: Resultados globais dos ensaios (incluindo as verificações dos avisos, marcações e instruções) (N=28³)



Não cumpriram os requisitos

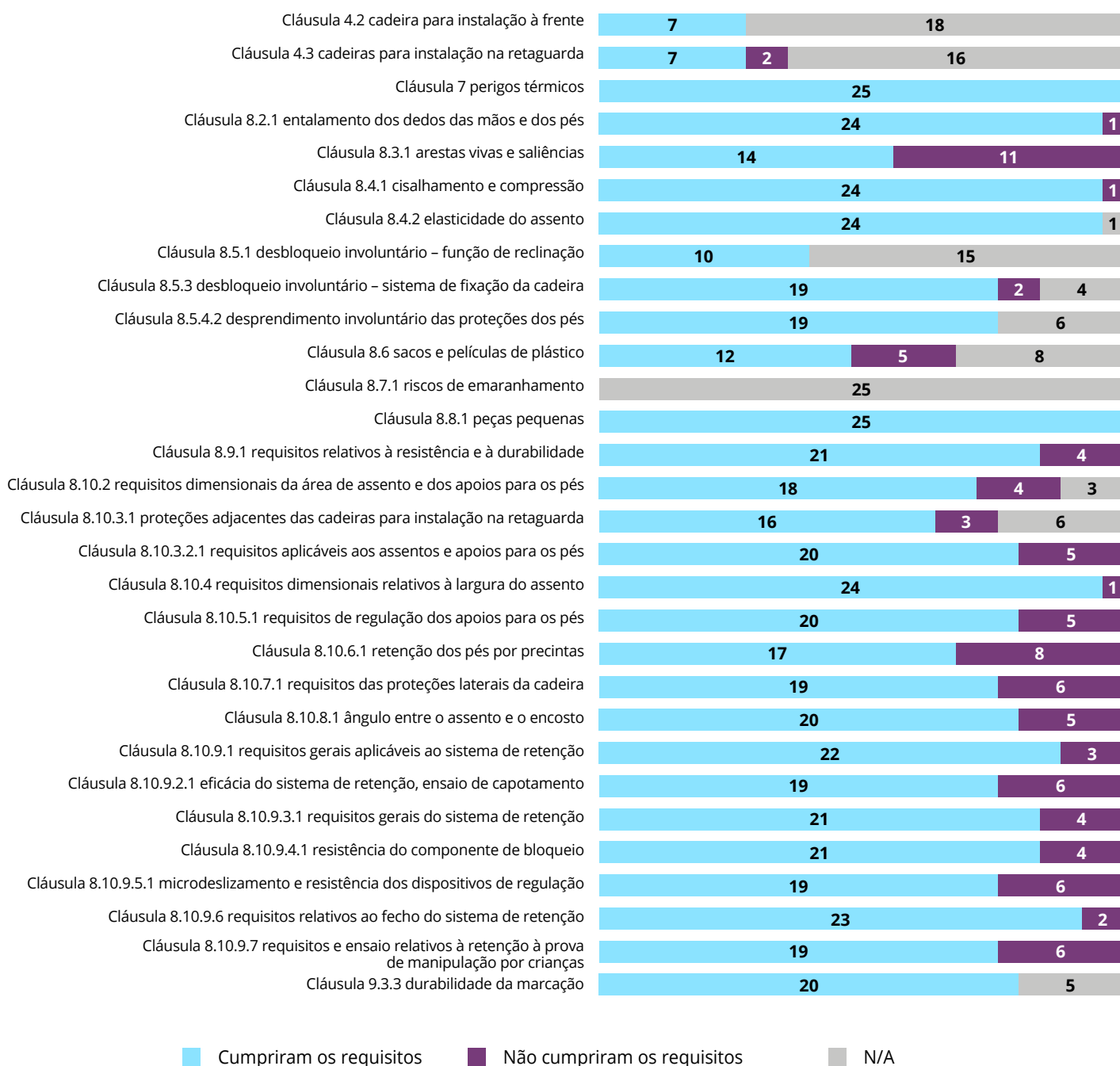
Resultados por cláusula

Com base nos resultados dos ensaios, as falhas estavam sobretudo relacionadas com os sistemas de retenção, a resistência mecânica e a durabilidade, as arestas vivas e saliências, as proteções laterais e os sistemas de retenção dos pés. Em especial, a cláusula 8.3.1 (arestas vivas e saliências) registou uma elevada taxa de reprovação,

com 44 % das amostras reprovadas no ensaio. Além disso, cinco amostras foram reprovadas num número substancial de requisitos, sendo que cada uma não cumpriu entre 13 e 16 cláusulas do plano de ensaios. A figura 4 apresenta uma visão geral pormenorizada dos resultados dos ensaios por cláusula.

³ Em relação a três amostras, foram efetuadas verificações dos avisos, marcações e instruções; contudo, não foi possível realizar ensaios laboratoriais, uma vez que as amostras se perderam durante o transporte.

Figura 4: Resultados dos ensaios por cláusula (N=25)



Resultados por canal de amostragem e país de origem

A não conformidade foi identificada com maior frequência nos produtos comprados em linha, em que 11 (85 %) das 13 amostras não cumpriram os requisitos, em comparação com uma repartição equilibrada entre produtos conformes e não conformes recolhidos em lojas físicas.

Quanto aos resultados por país de origem, a maioria dos produtos não conformes era originária de países da UE/EFTA: 10 (62 %) das 16 amostras não estavam conformes.

Figura 5: Resultados dos ensaios por canal de amostragem (N=25)

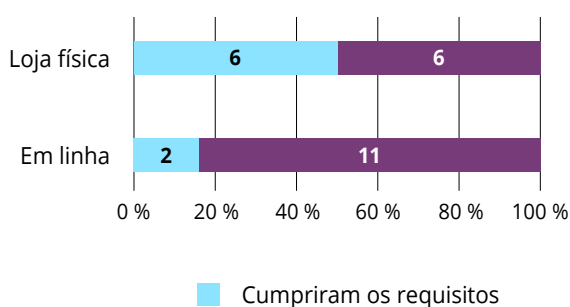
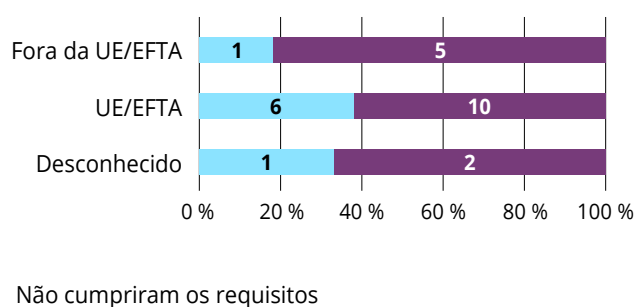


Figura 6: Resultados dos ensaios por país de origem (N=25)



Conclusões dos resultados dos ensaios

As cadeiras de bicicleta para criança são utilizadas para transportar crianças pequenas em contextos dinâmicos e potencialmente perigosos. Embora não seja possível prevenir totalmente os acidentes nas vias públicas e nas ciclovias, os riscos devem ser atenuados, tanto quanto possível, através de uma conceção orientada para a segurança e de um fabrico em conformidade com o estado atual da técnica e as normas aplicáveis. Uma conceção deficiente e práticas de fabrico inadequadas não só aumentam os riscos tanto para a criança como para o ciclista, como também podem comprometer a confiança na bicicleta enquanto modo de transporte que deve ser incentivado por razões ambientais e de saúde.

Neste contexto, a elevada taxa de reprovação de 68 % continua a ser motivo de preocupação significativo, em especial tendo em conta que a norma EN define requisitos mínimos de segurança. Uma proporção considerável das falhas de segurança (40 %) dizia respeito a produtos originários de países da UE/EFTA.

As falhas mais graves estavam relacionadas com riscos que podem não ser imediatamente perceptíveis para o ciclista adulto, nomeadamente deficiências nos sistemas de cinto e de retenção. Estas incluíram falhas nos ensaios de capotamento, resistência e durabilidade insuficientes em condições de envelhecimento simulado, desempenho insuficiente dos dispositivos de regulação e sistemas de retenção que não eram à prova de manipulação por crianças.

Avisos, marcações e instruções

As verificações das marcações, avisos e instruções realizadas pelas AN nas respetivas línguas nacionais revelaram que 21 (75 %) das 28 amostras não cumpriam os requisitos.

Os problemas mais comuns diziam respeito à falta de informações sobre a altura e o peso máximos da criança, à visibilidade insuficiente do nome e endereço do fabricante ou do ponto de contacto na UE/EFTA, à falta de requisitos de venda para cadeiras para instalação na retaguarda e a informações incompletas sobre a utilização do produto.

Avaliação dos riscos e medidas corretivas

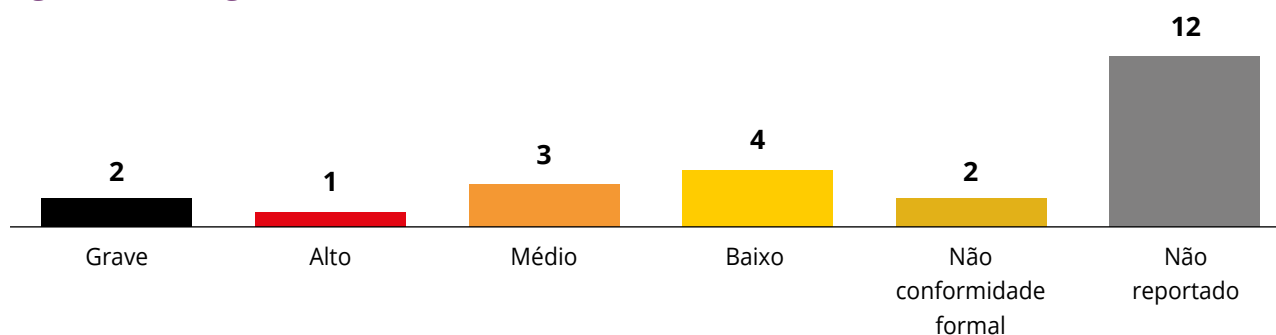
Resultados da avaliação dos riscos

Ao avaliar se um produto apresenta um risco, deve ser respeitado o artigo 26.º do Regulamento relativo à segurança geral dos produtos (RSGP), sobre as notificações de produtos perigosos através do sistema de alerta rápido «Safety Gate»⁴.

No total, 24 amostras (86 %) não cumpriram os requisitos. Tal deveu-se a reprovações nos ensaios e/ou nas verificações dos avisos, marcações e instruções⁵. Duas amostras foram consideradas como de risco grave, uma de alto risco, três de risco médio e três de baixo risco.

A figura 7 apresenta os níveis de risco das amostras que não cumpriram os requisitos.

Figura 7: Visão geral dos níveis de risco das amostras (N=24)

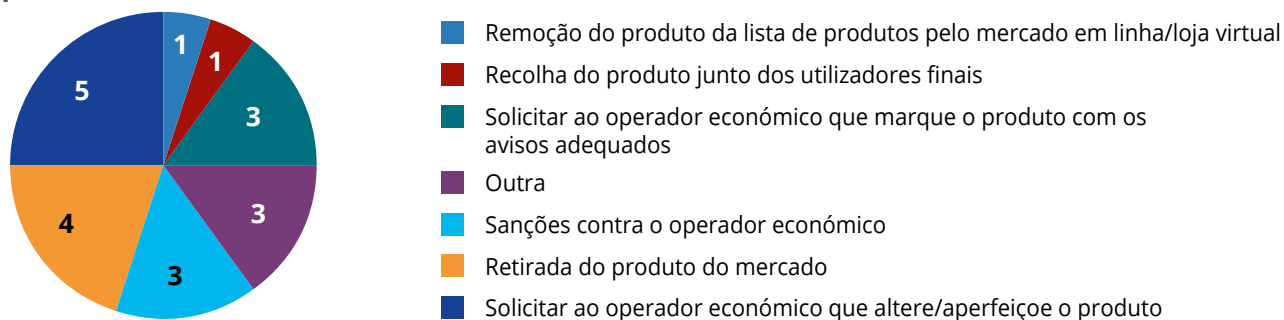


Medidas corretivas

Com base nos resultados dos ensaios e nas avaliações dos riscos realizadas, as AN determinam as medidas corretivas para os produtos que não estão em conformidade com a legislação da UE e/ou as normas aplicáveis. A

figura 8 ilustra as medidas corretivas adotadas relativamente aos produtos que não cumpriram os requisitos de ensaio e/ou em relação aos quais as verificações dos avisos, marcações e instruções revelaram incumprimentos.

Figura 8: Medidas adotadas relativamente aos produtos que não cumpriram os requisitos (N=20)



⁴ Regulamento (UE) 2023/988 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, relativo à segurança geral dos produtos

⁵ Os produtos que cumpriram os requisitos de ensaio, mas não os requisitos relativos a avisos, marcações e instruções, são assinalados com a designação «não conformidade formal».

Além disso, quando é identificado um risco grave, as AN são legalmente obrigadas a apresentar uma notificação através do sistema de alerta rápido «Safety Gate» em conformidade com o artigo 26.º do RSGP. Com base no RSGP e no Regulamento (UE) 2019/1020⁶, recomenda-se igualmente a apresentação de notificações das medidas

adotadas relativamente aos produtos considerados como representando um risco de nível inferior a grave. Na sequência das ações desencadeadas por esta campanha de ensaios, foram emitidas notificações no Safety Gate para duas cadeiras de bicicleta para criança.

Conclusões e recomendações

Conclusões

A atividade identificou uma taxa significativa de reprovação dos produtos submetidos a ensaio. Embora os resultados revelem uma melhoria em comparação com a atividade CASP 2019, em que as 44 amostras submetidas a ensaio eram não conformes, a taxa de reprovação continua a ser preocupante. A não conformidade estava frequentemente associada a aspetos críticos para a segurança, como os sistemas de retenção, a resistência mecânica e a durabilidade, as arestas vivas e saliências, as proteções laterais e os sistemas de retenção dos pés.

Estas conclusões sublinham a relevância contínua e o valor acrescentado das atividades de repetição dos ensaios. Ao aplicar os mesmos critérios de ensaio que no CASP 2019, esta atividade permitiu às AN participantes avaliar se os resultados dos ensaios tinham melhorado e apoiar uma aplicação coerente e ações de seguimento pelas AN a nível da UE.

Recomendações dirigidas às partes interessadas

As recomendações que se seguem baseiam-se nos resultados do processo de ensaio e nos debates realizados entre as AN participantes, com o apoio adicional da

ANEC, que contribuiu para a elaboração destas recomendações.

Para os consumidores

Antes da compra

- ▶ Está a pensar comprar uma cadeira de bicicleta para criança? Certifique-se de que a cadeira dispõe de sistemas de retenção dos ombros, apoios para os pés e sistemas de retenção dos pés – se algum destes elementos estiver em falta, poderá não ser segura.
- ▶ Certifique-se de que está disponível um manual do utilizador, para poder verificar se a cadeira é adequada à sua bicicleta.
- ▶ A altura e o peso máximos da criança devem ser apresentados no ponto de venda, inclusivamente nos pontos de venda em linha.
- ▶ Consulte o [Safety Gate](#) da UE para verificar se o produto que pretende comprar (com o mesmo número de lote e/ou código de produto) foi identificado como perigoso.
- ▶ As avaliações negativas dos clientes podem ajudar a identificar e evitar produtos potencialmente não seguros.

- ▶ Faça escolhas de compra acertadas – quando comprar em linha, opte por lojas que identifiquem claramente o fabricante e o distribuidor do produto.
- ▶ Pretende comprar uma cadeira de bicicleta para criança? Antes de comprar, certifique-se de que as imagens do produto mostram uma utilização segura, em que a criança usa capacete, tem os sistemas de retenção dos ombros colocados e está sob supervisão de um adulto.

Após a compra

- ▶ Instale corretamente a cadeira de bicicleta para criança para uma utilização segura:
 - Siga sempre as instruções do fabricante, que devem estar na língua do país de venda.
 - Certifique-se de que a cadeira está corretamente posicionada e fixada. Caso contrário, a criança corre o risco de cair.
 - Verifique se a cadeira para criança é adequada à sua bicicleta. Não deve prejudicar o desempenho da bicicleta.

⁶ [Regulamento \(UE\) 2019/1020 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo à fiscalização do mercado e à conformidade dos produtos.](#)

- ▶ Para ajudar a manter a criança em segurança, certifique-se de que o encosto da cadeira de bicicleta é suficientemente alto para cobrir a cabeça da criança e certifique-se sempre de que a criança usa capacete.
- ▶ Deixe de utilizar a cadeira assim que a altura e o peso da criança excedam os limites.
- ▶ Se a criança estiver a usar roupa grossa, certifique-se de que os sistemas de retenção estão devidamente ajustados antes de circular, para garantir um ajuste seguro.
- ▶ Os ensaios de segurança realizados em cadeiras de bicicleta para criança detetaram arestas vivas e componentes salientes. Antes de circular, verifique se a cadeira de bicicleta para criança apresenta arestas vivas, parafusos ou pernos em que a roupa possa ficar presa.
- ▶ Verifique regularmente a cadeira de bicicleta para criança, em especial a fixação da cadeira. As condições meteorológicas e a utilização frequente podem afetar a sua segurança.

Para os operadores económicos

- ▶ Se é fabricante, distribuidor ou importador, deve conhecer o produto e os requisitos legais do Regulamento relativo à segurança geral dos produtos que este deve cumprir antes da sua colocação no mercado.
- ▶ Certifique-se de que a cadeira de bicicleta para criança inclui os sistemas de retenção exigidos.
- ▶ Não mostre uma utilização não segura das cadeiras de bicicleta para criança em anúncios, por exemplo, uma criança sem sistemas de retenção dos ombros ou sem capacete, ou uma criança sem supervisão.
- ▶ Adote medidas adequadas para minimizar a exposição a objetos pontiagudos, como parafusos.
- ▶ Sabia que existe uma nova versão da norma EN 14344? A versão de 2022 inclui novos riscos que não eram abrangidos pela versão de 2004. Consulte a norma mais recente para assegurar que os seus produtos estão conformes, uma vez que esta confere presunção de conformidade com a legislação.
- ▶ Mesmo quando vende em linha, deve cumprir o Regulamento relativo à segurança geral dos produtos. O artigo 19.º define as responsabilidades dos operadores económicos em matéria de vendas à distância, enquanto o artigo 22.º estabelece obrigações específicas para os prestadores de mercados em linha, a fim de garantir a segurança dos produtos.
- ▶ Se for emitido um aviso de recolha de um produto, é essencial assegurar uma comunicação clara com os clientes. Assegure que os avisos de recolha explicam os perigos, a forma como os consumidores podem solicitar uma compensação e quem devem contactar.
- ▶ Ao emitir um aviso de recolha, deve cumprir o Regulamento relativo à segurança geral dos produtos. O artigo 36.º especifica os elementos que o aviso de [recolha](#) deve incluir. Recomenda-se a utilização do modelo de aviso de recolha da Comissão Europeia para assegurar a coerência. Acompanhe atentamente o impacto da recolha e adapte a sua abordagem, se necessário. Informe os consumidores de que devem deixar de utilizar o produto imediatamente e de como devem devolver-lhe os produtos.
- ▶ Tem dúvidas quanto às suas obrigações legais? Contacte a sua autoridade nacional para obter orientações. Esta poderá prestar-lhe apoio – encontre a sua autoridade nacional [aqui](#).

Para as organizações de normalização

- ▶ A norma EN 14344:2022 permite fixar uma cadeira C15 para instalação à frente, destinada a crianças até 15 kg, à estrutura de direção dianteira da bicicleta. Tal pode afetar o mecanismo de direção e a trajetória da bicicleta, podendo causar lesões tanto à criança como ao ciclista.
- ▶ A cláusula 8.3.1 da norma EN 14344:2022 deve ser revista à luz da anterior cláusula 6.2 da norma EN 14344:2004. A revisão de 2022 substitui requisitos objetivamente verificáveis relativos a arestas vivas ou rugosas por uma avaliação em grande medida subjetiva, que não é objetivamente verificável. Além disso, a distinção introduzida entre esses requisitos consoante se apliquem ao interior ou ao exterior do volume protegido parece insuficientemente justificada e poderá beneficiar de uma maior clarificação ou simplificação.
- ▶ A cláusula 9.2.2.2 (Instruções de utilização) da norma EN 14344:2022 deve ser alterada para abordar explicitamente o potencial impacto da roupa das crianças no desempenho dos sistemas de retenção. Em especial, a norma deve reconhecer que as camadas adicionais de roupa habitualmente usadas em condições mais frias podem afetar a correta regulação e eficácia do sistema de retenção e fornecer orientações adequadas aos fabricantes e utilizadores.



Parte II

O que é o CASP?

As atividades coordenadas para a segurança dos produtos (CASP) permitem que as autoridades nacionais dos países da União Europeia / Associação Europeia de

Comércio Livre cooperem e reforcem a segurança dos produtos colocados no mercado único.

O projeto CASP 2025 inclui duas atividades específicas por produto e uma atividade transversal.

Os participantes nas atividades específicas por produto realizam ensaios em produtos selecionados conjuntamente, cuja amostragem é realizada nos respetivos mercados nacionais. Os ensaios são realizados em laboratórios acreditados na UE/EFTA, de acordo com critérios de ensaio acordados.



AEP 1
Produtos
químicos



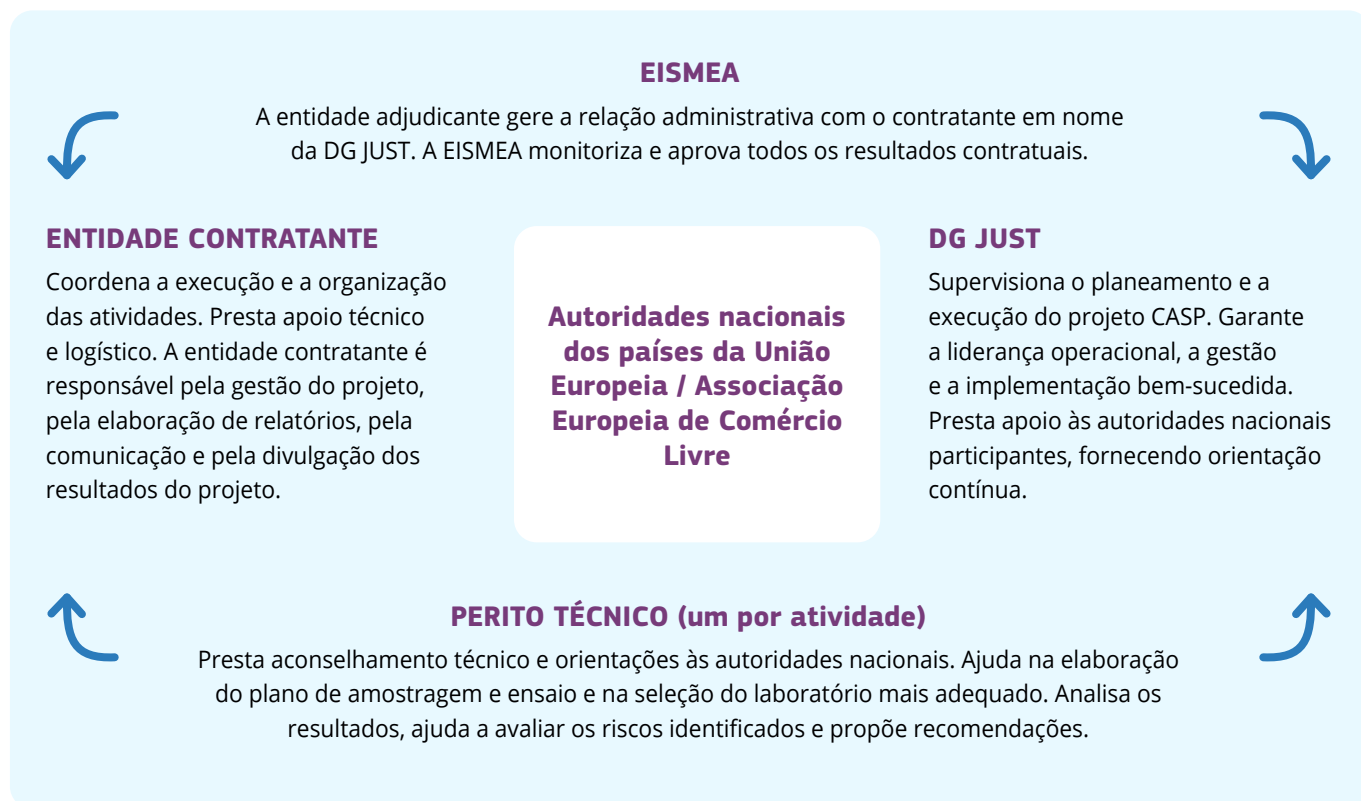
AEP 2
Cadeiras de bicicleta
para criança



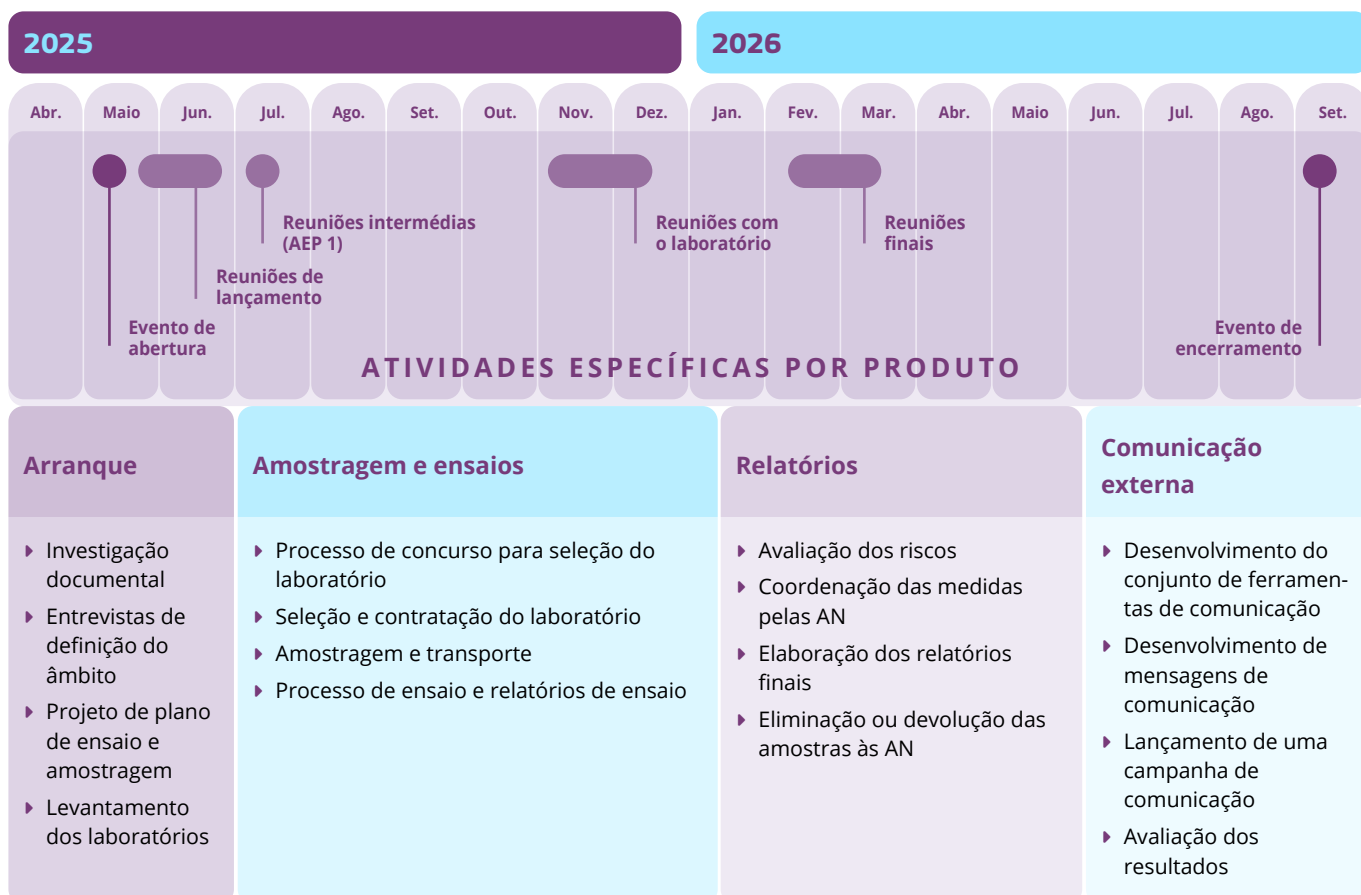
AT
Riscos para a saúde mental

As atividades transversais constituem um fórum de intercâmbio de conhecimentos para as autoridades nacionais. Sob a orientação de peritos técnicos nas áreas em causa, os participantes desenvolvem abordagens, procedimentos e ferramentas práticas comuns para a fiscalização do mercado.

Funções e responsabilidades



Plano de trabalho das atividades específicas por produto



Processos e ferramentas das atividades específicas por produto

0 Processo pré-CASP A DG JUST realiza um exercício de definição de prioridades com as autoridades nacionais para selecionar as categorias de produtos para cada projeto CASP. Este processo de seleção abrange categorias de produtos novas e categorias previamente submetidas a ensaio no âmbito de um projeto CASP.	1 Validação dos planos de ensaio e amostragem Os peritos técnicos elaboram os projetos de planos de ensaio com base nas prioridades definidas pelas autoridades nacionais e nos principais perigos identificados em relação aos produtos. Os projetos são apresentados nas reuniões de lançamento e, em seguida, aperfeiçoados e validados pelos participantes.	2 Seleção do laboratório A equipa da entidade contratante procede ao levantamento dos laboratórios para a realização dos ensaios e contacta-os para recolher orçamentos preliminares e outras informações pertinentes. O processo de concurso é lançado após as reuniões de lançamento, e as propostas são comparadas, analisadas e avaliadas. Durante as reuniões intermédias, as autoridades nacionais selecionam um laboratório por atividade.
3 Recolha e transporte das amostras As autoridades nacionais recolhem amostras dos respetivos mercados, realizam controlos preliminares e enviam-nas para o laboratório selecionado para a realização dos ensaios.	4 Ensaios e entrega de relatórios de ensaio O laboratório procede ao ensaio das amostras de acordo com o plano de ensaios acordado. As autoridades nacionais verificam e validam os relatórios de ensaio.	5 Avaliação dos riscos O perito técnico e as autoridades nacionais realizam avaliações dos riscos nas amostras que não cumprem os requisitos.
6 Medidas adotadas pelas autoridades nacionais As autoridades nacionais adotam medidas corretivas para os produtos que não cumprem os requisitos e emitem notificações no Safety Gate.		7 Comunicação externa A campanha de comunicação externa é lançada após a validação de todos os resultados dos ensaios. É implementada através de ações destinadas a obter cobertura mediática e apoiada por ações de divulgação junto das partes interessadas.

Comunicação externa

Ferramentas de comunicação

- ▶ **Produção de relatórios finais** para cada atividade e para o projeto CASP 2025
- ▶ **Fichas informativas das AEP**
- ▶ **Comunicados de imprensa e publicações nas redes sociais**

Canais

O material de comunicação é divulgado através dos seguintes canais:

- ▶ Presença no sítio Web ec.europa.eu ([Safety Gate](#), páginas [CASP](#) e secção de notícias da [EISMEA](#))
- ▶ Redes sociais próprias e cobertura obtida nas redes sociais
- ▶ Canais de comunicação das autoridades nacionais
- ▶ Parcerias selecionadas com os meios de comunicação social

COMISSÃO EUROPEIA

Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores

Direção Consumidores

Unidade B4 Segurança dos Produtos e Sistema de Alerta Rápido

Correio eletrónico: JUST-B4@ec.europa.eu

A Comissão Europeia não é responsável, em caso algum, pelas eventuais consequências da reutilização desta publicação.

© União Europeia, 2026.

A política de reutilização dos documentos da Comissão Europeia é regida pela Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39). Salvo indicação em contrário, a reutilização do presente documento é autorizada ao abrigo da licença «Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY 4.0)» da Creative Commons (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>). Tal significa que a reutilização é autorizada desde que seja feita uma menção adequada da origem do documento e que sejam indicadas eventuais alterações.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da União Europeia, poderá ter de ser obtida autorização diretamente junto dos respetivos titulares dos direitos.

Imagem da capa: © iStockphoto - Yaroslav Litun

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais da UE no sítio Web Europa em:

https://europa.eu/european-union/index_pt



Serviço das Publicações
da União Europeia

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2026

ISBN 978-92-68-38096-3

doi:10.2838/3957341